



INDICAÇÃO Nº 57_/2025.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II NO BAIRRO PARQUE DOS CARAJÁS.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

INDICO que, após serem cumpridos os trâmites regimentais e ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO**, com cópia para o Sr. Secretário Municipal de Obras, **Roginaldo Rocha**, solicitando que viabilize a **construção e implantação de uma unidade escolar de ensino fundamental I e II no Bairro Parque dos Carajás**, visando garantir o acesso à educação, descentralizar a oferta de ensino e atender à crescente demanda da comunidade local.

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito fundamental e um dos pilares essenciais para o desenvolvimento de qualquer sociedade. No município de Parauapebas, esse dever também está expressamente previsto na **Lei Orgânica Municipal**, que, em seu **Artigo 262**, assegura que *"a educação é direito de todos e dever dos poderes públicos"*, reforçando a necessidade de políticas públicas voltadas para a ampliação da oferta de ensino.

O Bairro Parque dos Carajás, apesar de contar com um número significativo de



crianças, adolescentes e jovens em idade escolar, não possui uma unidade de ensino fundamental dentro do próprio território. Atualmente, os estudantes precisam se deslocar para bairros vizinhos, o que representa uma dificuldade para muitas famílias e pode contribuir para a evasão escolar.

Além disso, a sobrecarga das unidades escolares dos bairros Cidade Jardim e Minérios, que já atendem a uma grande demanda, reforça a necessidade de descentralização da oferta de ensino. A construção de uma escola no Bairro Parque dos Carajás garantirá maior comodidade para os moradores, principalmente para crianças e adolescentes que necessitam de um espaço educativo próximo às suas residências, assegurando igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, conforme determina a legislação educacional vigente.

Diante do exposto, submeto esta indicação à apreciação dos nobres pares e conto com a sensibilidade do Executivo Municipal para a viabilização desta importante iniciativa, que trará benefícios significativos para a comunidade local e para o desenvolvimento educacional de Parauapebas.

Câmara Municipal de Parauapebas, 24 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
Vereador - PSDB